



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

LEI Nº. 236, de 11 de Dezembro de 1995.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro à **E.E.P.S.G. Manoel Soares Campos**, e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. - Fica, o Poder Executivo do Município de Cláudia, autorizado a prestar auxílio financeiro à **Escola Estadual de 1º e 2º Graus Manoel Soares Campos**, desta Cidade.

§ 1º - O valor do auxílio financeiro de que trata o “caput” será de até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) por mês;

§ 2º - O auxílio financeiro será prestado pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1996.

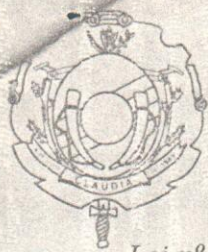
Art. 2º. - Os recursos de que trata esta Lei serão repassados diretamente à **Associação de Pais e Mestres - APM** da referida Escola, a qual deverá gerir e prestar contas dos recursos recebidos do erário municipal.

Art. 3º. - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do Orçamento Geral do Município, do Exercício de 1996, na seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

3132.01 084188.2010 - Outros Serviços e Encargos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:516-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

Lei nº. 236 - f's. 02...

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

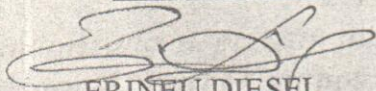
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT,
11 de Dezembro de 1995.


NELSON CORA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Cláudia 11/12/95



ERINEU DIESEL

Secretário de Administração